

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria-Executiva

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-GSI/PR

A União, por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), com esteio na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, e no Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024, torna público o presente edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar pessoa(s) jurídica(s) de direito privado interessada(s) em apoiar o GSI/PR na preparação e execução do Fórum sobre Proteção Integrada de Fronteiras no Arco Sul-Sudeste, a ser realizado em Foz do Iguaçu, nos dias 27 e 28 de agosto de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O Fórum tem como objetivo geral promover o debate estratégico envolvendo representantes dos entes federativos e da sociedade civil, do Brasil e dos países vizinhos, visando à identificação de ações propositivas para o aprimoramento de políticas públicas destinadas à proteção integrada de fronteiras, com ênfase no Arco Sul-Sudeste, que consiste em área de relevância estratégica, englobando os estados desde o sul da fronteira terrestre até a fronteira marítima na porção centro-meridional do território nacional.

1.2. Nesse contexto, estão previstos os seguintes objetivos particulares a serem alcançados no evento:

a) elaboração de diagnóstico estratégico atualizado sobre os ilícitos transfronteiriços, crimes ambientais e delitos conexos no Arco Sul-Sudeste (S-SE), com recomendações propositivas para o aprimoramento de políticas públicas aderentes ao tema;

b) incentivo à articulação entre os gestores de segurança nas fronteiras do Arco S-SE;

c) promoção dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF) localizados nas regiões de interesse da fronteira terrestre e estímulo à criação de estruturas análogas na fronteira marítima;

d) contribuição para a implementação da Política Nacional de Fronteiras (PNFron), instituída pelo Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024.

1.3. Essa atividade encontra amparo no Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PIPF), considerando que, à luz do aludido instrumento normativo, o Programa deverá promover ações conjuntas de integração federativa da União com Estados e Municípios nas áreas de prevenção, controle, fiscalização e repressão às infrações administrativas e penais de caráter transfronteiriços, além da cooperação internacional com os países vizinhos, dentre outras.

1.4. O presente chamamento público tem por finalidade selecionar pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em prover apoio, voluntário e exclusivo para a realização do II Fórum sobre Proteção Integrada de Fronteiras no Arco S-SE, sem qualquer contrapartida financeira ou patrimonial por parte da Administração Pública.

1.5. Os proponentes apresentarão suas propostas conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.6. O GSI/PR não receberá recursos financeiros para a realização do referido evento. O apoio será proporcionado por meio da prestação de serviços que possam viabilizar a execução do Fórum, dentre os quais transporte aéreo e terrestre de painelistas e colaboradores, hospedagem, além da diagramação e impressão de Livro Temático sobre o Fórum.

1.7. Em contrapartida, a empresa participante poderá realizar sua divulgação institucional nas diversas formas explicitadas abaixo, incluindo o material impresso que será produzido para o evento, observados os parâmetros da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme os critérios abaixo e **observadas as regras do item 5 deste edital**:

a) inserção do logotipo da empresa no site do evento, podendo gerar *link* para sua empresa; no painel de fundo do palco ou painel de LED (sinalização) e nas projeções da sala (intervalos); em *marketing* do evento enviado para *mailing* do GSI/PR, e nos impressos do Fórum e da exposição;

b) participação de representantes da contratada no evento como forma de ampliar a capacidade de divulgação da empresa e *networking* com os representantes das instituições convidadas;

c) participação na programação do evento com apresentação de palestra técnica (até 10 minutos) sobre a empresa;

d) citação como patrocinador pelo mestre de cerimônias nas sessões de abertura, nos intervalos dos painéis e encerramento do evento;

e) um anúncio da empresa no Livro Temático a ser produzido, no tamanho 21 cm x 28 cm - pg. inteira – 3ª capa e interior da publicação;

f) exibição de vídeo institucional nos intervalos dos painéis temáticos (nos períodos da manhã e da tarde no auditório) - até 3 minutos.

1.8. A produção de arte, execução, entrega ou instalação são de responsabilidade do patrocinador e devem ser previamente aprovados pela organização. Também deverão ser cumpridos os prazos de entrega das informações e materiais por parte do patrocinador. A execução da contrapartida é válida a partir da data de assinatura do contrato, não se aplicando aos itens já produzidos ou executados anteriormente.

1.9. Desse modo, este Chamamento Público não tem por finalidade a seleção de fornecedores visando à aquisição de bens ou à prestação de serviços em favor da Administração Pública em troca de remuneração, tampouco se destina à disponibilização de pessoal para o aparelho administrativo do Estado.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. O GSI/PR, no exercício de suas competências estabelecidas no Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, e no Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024, cumprindo previsão do Plano Estratégico Institucional em vigor, promoverá o II Fórum sobre Proteção Integrada de Fronteiras, em 2025 com foco no espaço geográfico delimitado pelo Arco de Fronteiras S-SE, com os seguintes propósitos estratégicos:

a) desenvolvimento da cultura de segurança institucional, ao promover a articulação interinstitucional entre órgãos federais, estaduais, municipais e sociedade civil, a partir da complementariedade de capacidades e integração de ações, que concorre para a ampliação da sensação de segurança na região da Tríplice Fronteira;

b) aprimoramento de políticas públicas, ao promover o debate para a identificação de soluções para os desafios da governança colaborativa na região da Tríplice Fronteira, com ênfase para o binômio “segurança-desenvolvimento”, promovendo impactos positivos em políticas públicas transversais ao Brasil, Paraguai e Argentina; e

c) cooperação interinstitucional, ao sistematizar o compartilhamento de experiências exitosas em segurança e desenvolvimento na região de fronteira e promover capacitação técnica dos gestores públicos, colaborando para a estabilidade e o progresso regional.

2.2. A importância estratégica do Fórum caracteriza o princípio da oportunidade, considerando o processo de implementação da PNFRon, na medida em que poderá contribuir com subsídios para a elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFRon), em curso, a partir da perspectiva regional daquela Tríplice Fronteira.

2.3. Não obstante a relevância do evento, restrições orçamentárias no âmbito do órgão proponente sinalizam para a necessidade de captação de parcerias, por meio da colaboração institucional com os setores público e privado, visando à complementariedade de capacidades para a execução da

atividade na plenitude e nas condições que a dimensão do evento sugere, pelo que se propõe o presente Chamamento Público.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. O GSI/PR celebrará **contrato de patrocínio** com a(s) pessoa(s) jurídica(s) selecionada(s), pelo qual a(s) empresa(s) patrocinadora(s) apoiará(ão) o Fórum de Fronteiras Sul - Sudeste, em conformidade com as regras estabelecidas neste edital, sem o desembolso ou a transferência de recursos públicos financeiros ou patrimoniais.

3.2. O contrato poderá ser celebrado com os proponentes selecionados que atenderem aos critérios e condições estabelecidos neste edital e que tenham seus planos de trabalho aprovados, na medida em que as ações propostas sejam do interesse do GSI/PR.

3.3. A proposta mais vantajosa, conforme avaliação dos critérios definidos, será declarada vencedora. A análise das propostas será realizada pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas e prazos previstos no edital.

3.4. É importante que o proponente analise o modelo de contrato, anexo a este edital, que será utilizado para formalização dos acordos, antes de realizar a sua proposta.

3.5. A seleção da proposta e a aprovação do plano de trabalho não gerarão direito à celebração do contrato, cuja assinatura ficará condicionada à sua viabilidade legal e às razões de conveniência e oportunidade administrativa.

3.6. Para participar deste edital o interessado deverá declarar que está ciente e concorda com as disposições nele previstas, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

3.7. Vedação de ações e outras atividades

3.7.1. Não poderão ser executados, no âmbito do presente edital:

- a) ações que sejam de competência do GSI/PR ou não relacionadas ao evento;
- b) ações que envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas de Estado; e
- c) compartilhamento de dados ou informações de caráter sigiloso, incluindo sigilo fiscal, empresarial e comercial dos participantes.

3.8. Da elegibilidade e das proibições de participação

3.8.1. Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, incluindo empresas e organizações da sociedade civil, desde que seu ato constitutivo ou estatuto seja compatível com o objeto do contrato a ser firmado, observadas as proibições e demais condições previstas neste edital e seus anexos.

3.8.2. É proibida a participação de:

- a) pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- b) pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de participar de licitações ou certames públicos, de contratar ou de celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública Federal, ou ainda declaradas inidôneas para contratar ou celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, incluindo as que incorrem em alguma das hipóteses previstas no:
 - 1) art. 156, caput, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
 - 2) art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
- c) pessoas jurídicas que não atendam a qualquer das exigências deste edital e seus anexos;
- d) pessoas jurídicas que estejam sob controle ou administração de pessoas com relação de parentesco até o terceiro grau com agentes públicos que estejam envolvidos neste procedimento ou na contratação, para evitar conflitos de interesse; e
- e) pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em

processo de dissolução ou liquidação.

4. DESCRIÇÃO GERAL DAS ÁREAS DE APOIO PRETENDIDAS

4.1. Produtos gráficos

4.1.1. Contratação de empresa de comunicação visual, comunicação gráfica e/ou editoração para criação de produto gráfico, com *layout*, editoração, tradução, diagramação e impressão, atendendo aos seguintes critérios:

a) *layout* (projeto gráfico), conforme regras da ABNT, diagramação, proposição de *layout* das figuras, adequação de mapas, fluxogramas, gráficos e tabelas ao padrão visual proposto, inserção de ilustrações complementares ao texto, desenvolvimento de capa, quarta capa e padrão gráfico para as páginas internas, e impressão a partir dos insumos (conteúdo técnico) apresentado pelo contratante, em um documento técnico em Português, com versão traduzida para o idioma Espanhol;

b) aproximadamente 90 páginas, cerca de 30 gráficos/figuras, até 5 tabelas e até 5 quadros sobre temática relativa ao II Fórum sobre Proteção Integrada de Fronteiras no Arco Sul-Sudeste;

c) a arte das publicações diagramadas deverá ser entregue em duas versões: publicação digital e publicação para impressão;

d) impressão de 500 (quinhentas) unidades no idioma Português e 100 (cem) unidades no idioma Espanhol;

e) nos documentos técnicos deverão constar, além dos textos e gráficos analíticos internos: capa e quarta capa, folha de rosto, prefácio, sumário e notas explicativas com siglas;

f) ao final, a empresa deverá entregar ao GSI/PR: i) versão em PDF para publicação *online* (publicação digital); ii) versão para impressão (capa e miolo) em idiomas Português e Espanhol, com marcas de corte e indicação de sangria; iii) versões abertas dos arquivos (por exemplo, em formato .ai ou .indd); e

g) disponibilização de guia de impressão completo, contendo informações sugestivas relacionadas ao tipo e gramatura de papel, aplicação de laminação, acabamento, encadernação, entre outros elementos necessários.

4.1.2. A entrega do produto por parte da empresa vencedora deverá acontecer de acordo com os prazos estipulados na tabela abaixo:

Etapas	Prazos estimados
1ª Reunião de alinhamento	Após o procedimento de contratação (estimativa: até 20/08/2025)
2ª Reunião de alinhamento	Após a realização do Fórum (estimativa: até 30/09/2025)
3ª Reunião de alinhamento - Entrega dos insumos (conteúdo técnico) pelo GSI/PR	Até 03 (três) meses após o Fórum (estimativa: até 30/11/2025)
4ª Reunião de alinhamento Apresentação da 1ª versão diagramada para o GSI/PR	Até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos insumos (estimativa: até 15/01/2026)
Revisão da contratante	Até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da primeira versão da contratada (estimativa: até 28/02/2026)
Entrega final	Até 01 (um) mês após o recebimento do concorde da primeira versão por parte da contratante (estimativa: até 31/03/2026)
Data estimada para conclusão do serviço	02/04/2026

4.2. Transporte

4.2.1. Contratação de serviço de transporte interestadual e internacional para até 42 participantes do evento, preferencialmente por meio de voos sem escalas ou com o menor número de escalas.

4.3. Hospedagem

4.3.1. Contratação de serviço de hospedagem para até 42 participantes do evento em hospedagem padrão três estrelas com quartos individualizados, se existentes na cidade do evento capacidade para atender a demanda, e com café da manhã.

4.3.2. O serviço de hospedagem pode variar de duas a três diárias de hospedagem por participante, conforme cronograma a ser definido.

4.3.3 Os convidados incluem representantes das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste (além do Distrito Federal).

4.4. Traslado

4.4.1. Contratação de serviço de transporte para deslocamentos no município de Foz do Iguaçu, incluindo veículo abastecido e motorista, para atender até 42 participantes do evento no itinerário hospedagem contratada – local do evento e retorno para a hospedagem, durante o Fórum.

5. CONTRAPARTIDAS

ÁREA DE APOIO PRETENDIDA	Contrapartida 1	Contrapartida 2	Contrapartida 3
Editoração, diagramação, criação do layout, tradução e impressão do livro 500 unidades em português e 100 unidades em espanhol (4.1 do Edital)	Anúncios da empresa no livro temático a ser produzido (3ª capa e outro no miolo), no tamanho: 21 cm x 28 cm - pg. inteira / constar como patrocinadora do livro (Inclua o nome do patrocinador e um breve reconhecimento. Por exemplo: "Agradecemos ao [Nome da Empresa] por seu apoio fundamental na publicação deste livro.") / Inserção de folder e material institucional fornecido pelo patrocinador para distribuição aos participantes do Fórum) / Citação como patrocinador pelo Mestre de Cerimônias nas sessões de abertura, nos intervalos dos painéis e	-----	-----
Contratação de serviço de transporte interestadual e internacional - passagens aéreas (4.2 do Edital)		Exibição de vídeo institucional nos intervalos dos painéis temáticos (nos períodos da manhã e da tarde no auditório) - até 3 minutos / Participação na programação do evento com apresentação de palestra	Inserção do logotipo da Empresa nas projeções da sala (intervalos) (se for viável – depende da disponibilidade técnica

Contratação de serviço de hospedagem (4.3 do Edital)	encerramento do evento. / Participação de colaboradores / representantes da Contratada (patrocinadora) na plateia do evento	técnica (até 10 minutos) sobre a Empresa. / Inserção do logotipo da Empresa: no site do evento, podendo gerar link para sua empresa.	do auditório e normas de Itaipu)
Apoio na contratação de serviço de fretamento de veículos para eventos (4.4 do Edital)		-----	----

6. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. O Chamamento Público observará as seguintes etapas:

Publicação do Edital
Envio das propostas
Análise das propostas enviadas pela Comissão de Seleção
Convocação dos proponentes selecionados para apresentação da documentação complementar e Plano de Trabalho
Eventuais ajustes no Plano de Trabalho
Assinatura do contrato com cada proponente selecionado

6.2. A contar da data de publicação do presente edital, no prazo de até 30 (trinta) dias, os interessados deverão apresentar suas propostas. Ressalta-se a importância de atentar aos modelos de contrato que deverão ser assinados posteriormente.

6.3. O Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por razões de conveniência e oportunidade administrativa.

6.4. À medida que as propostas forem apresentadas, a Comissão de Seleção as analisará.

6.5. Os interessados cujas propostas forem selecionadas serão convocados pelo GSI/PR para entrega da documentação complementar, incluindo o plano de trabalho.

6.6. O GSI/PR poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do presente edital.

6.7. O GSI/PR celebrará contrato com os interessados que tiverem suas propostas selecionadas, seus planos de trabalho aprovados com base nas condições e termos deste edital, até o limite quantitativo previsto no edital. Ressalta-se que a celebração desse contrato observará o limite de atendimento às demandas, incluindo o número de passagens, hospedagem e demais itens previstos, de forma a garantir a conformidade com as condições e limites estabelecidos neste edital.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. As propostas, bem como os documentos de habilitação, deverão ser entregues à Comissão de Seleção através do *e-mail*: cgaf@presidencia.gov.br

7.2. Em caso de apresentação de mais de uma proposta pela mesma pessoa jurídica, considerar-se-á como válida a última versão enviada.

7.3. A documentação deverá conter, no mínimo:

- a) a descrição detalhada do objeto a ser executado;
- b) as justificativas contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e o objeto deste Edital previsto no item 1, além da indicação das áreas de apoio que deseja atuar, devendo ser uma proposta para cada área de atuação, separadamente; e
- c) informações relativas à capacidade financeira do proponente para execução do objeto.

7.4. Documentação a ser apresentada

7.4.1. Para celebrar as parcerias previstas neste edital, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, devendo apresentar:

- a) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- b) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; e
- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles.

7.4.2. Para celebrar as parcerias previstas neste edital, as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, quando não se enquadrarem no conceito de organizações da sociedade civil, deverão apresentar:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS) e Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal (negativa ou positiva com efeito de negativa);
- b) Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- c) cópia do ato constitutivo ou estatuto, de documentação que comprova as atribuições legais do seu representante legal para a assinatura do contrato e dos respectivos documentos de identificação pessoal;
- d) relação nominal atualizada dos seus dirigentes, com número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles; e
- e) declaração do representante legal com informação de que a pessoa jurídica e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das proibições contidas no item 3.8 deste edital.

7.4.3. O plano de trabalho a ser elaborado pela contratada deverá conter, no mínimo:

- a) identificação do objeto a ser executado;
- b) metas a serem atingidas;
- c) etapas ou fases de execução;
- d) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas; e
- e) estrita observância ao cronograma e às regras estabelecidas no edital.

7.5. A não apresentação dos documentos listados no item acima impedirá a celebração do Contrato. A Comissão de Seleção poderá solicitar que o proponente sane qualquer irregularidade ou imprecisão nos documentos apresentados, sob pena de rejeição da proposta.

7.6. Não será exigida do proponente a apresentação de certidões ou outros documentos comprobatórios que possam ser colhidos diretamente em base de dados oficial da administração pública federal (art. 2º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017).

7.7. Sem prejuízo das declarações listadas, o GSI/PR deverá consultar o Cadastro de

Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), a Plataforma Mais Brasil, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e o CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção previamente designada, formada por integrantes do GSI/PR, processará e julgará as propostas para a seleção dos patrocinadores, conforme os seguintes critérios e detalhamento nas tabelas do item 10 deste edital:

- a) qualidade do serviço prestado e valor do patrocínio por área de apoio conforme item 4;
- b) capacidade financeira (comprovar regularidade fiscal e capacidade econômica para cumprir o aporte prometido);
- c) garantias reais (seguro-garantia de 3% do valor do item selecionado);
- d) qualidade do serviço e/ou qualidade técnica (para hospedagem, serviço de traslado e diagramação e impressão do livro temático);
- e) apoio dedicado referente ao apoio de transporte durante o período do evento: hotel – Itaipu / Itaipu – hotel; e
- f) eficiência administrativa que é medida pela comprovação de capacidade administrativa para executar a aquisição das passagens em tempo hábil.

8.1.1. Após a análise, a Comissão de Seleção poderá solicitar que o proponente sane qualquer irregularidade ou imprecisão na proposta apresentada, sob pena de rejeição da proposta.

8.1.2. As propostas serão classificadas pelo critério de maior pontuação global da área de apoio, sagrando-se vencedora a que tiver maior pontuação, conforme este edital.

8.1.3. Em caso de propostas com a mesma pontuação ou enquadramento, o desempate será realizado na seguinte ordem de prioridade:

1º) Indicador relacionado à qualidade da prestação do serviço em cada área, medido pelo maior valor reservado para o patrocínio, de maneira a permitir melhores condições de concorrência, mas privilegiando a essência do apoio esperado; e

2º) Apresentação de seguro-garantia no valor de 3% do item a ser contratado.

8.1.4. O envio do seguro-garantia deve estar em conformidade com as exigências do edital, e a comprovação será validada conforme registro oficial do sistema de licitações.

8.1.5. Em caso de empate após a aplicação de todos os critérios de julgamento e desempate previstos neste edital, será realizado sorteio público entre as propostas empatadas, assegurando-se total transparência e registro em ata.

8.1.6. As propostas que tiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos ou nota "zero" em qualquer critério da área de apoio serão eliminadas.

8.1.7. Os supracitados critérios de julgamento estão definidos de forma objetiva no item 10 do presente edital.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	09/07/2025
2	Impugnação	11/07/2025
3	Envio das propostas pelas empresas.	11/07/2025 a 08/08/2025
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	08 a 11/08/2025
5	Divulgação do resultado preliminar.	11/08/2025
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	11 a 13/08/2025

7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	13/08/2025
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	11/08/2025* a 13/08/2025**
9	Assinatura do contrato	12/08/2025* a 14/08/2025**
10	Execução (compra das passagens, reserva das hospedagens e demais itens do edital com a devida comprovação)	12/08/2025* a 20/08/2025**

Obsevação:

* Caso não haja interposição de recurso contra o resultado preliminar; e

** Caso haja interposição de recurso.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Área de Apoio – Produtos gráficos

Critérios	Pontuação Máxima	Metodologia de Pontuação
Qualidade da prestação de serviço	40 pontos	- Proposta com maior valor: 40 pontos - Propostas intermediárias: proporcional ao maior valor - Abaixo do mínimo exigido: 0 pontos
Capacidade financeira	25 pontos	- Patrimônio líquido positivo (10 pontos) (comprovação via balanço ou declaração de contador); - Disponibilidade financeira (declaração de crédito de bancos ou instituições financeiras ou extrato simplificado) para a área de apoio pretendida (proposta com maior valor recebe mais pontos): 10 pontos - Comprovação de boa saúde financeira (Balanço e DRE - 2 anos): 5 pontos
Garantias oferecidas	35 pontos	- Seguro-garantia de 3% do valor: 35 pontos - Sem garantia: sem pontos
Total	100 pontos	

10.2 Área de Apoio - Hospedagem

Critérios	Pontuação Máxima	Metodologia de Pontuação
Qualidade da prestação de serviço	40 pontos	- Hospedagem 4 estrelas ou superior com café da manhã incluído: 40 pontos - Hospedagem 3 estrelas ou superior com café da manhã incluído: 30 pontos - Hospedagem 2 estrelas ou superior com café da manhã incluído: 5 pontos

Critérios	Pontuação Máxima	Metodologia de Pontuação
Capacidade financeira	30 pontos	- Patrimônio líquido positivo (12 pontos) (comprovação via balanço ou declaração de contador); - Disponibilidade financeira (declaração de crédito de bancos ou instituições financeiras ou extrato simplificado) para a área de apoio pretendida (proposta com maior valor recebe mais pontos): 12 pontos - Comprovação de boa saúde financeira (Balanço e DRE - 2 anos): 6 pontos
Garantias oferecidas	30 pontos	- Seguro-garantia de 3% do valor: 30 pontos - Sem garantia: sem pontos
Total	100 pontos	

10.3 Área de Apoio – Traslado (Fretamento de Veículos)

Critérios	Pontuação Máxima	Metodologia de Pontuação
Qualidade da prestação de serviço	40 pontos	- Veículo com capacidade de 44 lugares e características do tipo “semileito” com ar condicionado, banheiro e água mineral a bordo: 40 pontos (declaração firmada pelo proponente que irá contratar o veículo com as características descritas ou superiores acompanhada do valor orçado para o fretamento e/ou comprovação de disponibilidade de frota própria e motorista habilitado): 40 pontos - Veículo com capacidade de 44 lugares e características de “transporte de linha”, com ar-condicionado: 20 pontos (declaração firmada pelo proponente que irá contratar o veículo com as características descritas ou superiores acompanhada do valor orçado para o fretamento e/ou comprovação de disponibilidade de frota própria e motorista habilitado): 20 pontos - Abaixo do mínimo exigido: sem pontos
Apoio dedicado	30 pontos	- apoio de transporte dedicado durante o período do: hotel – Itaipu / Itaipu – hotel: 20 pontos - apoio parcial: sem pontos
Garantias oferecidas	30 pontos	- Seguro-garantia de 3% do valor: 35 pontos - Sem garantia: sem pontos
Total	100 pontos	

10.4 Área de Apoio - Transporte (Passagens Aéreas)

Critérios	Pontuação Máxima	Metodologia de Pontuação
------------------	-------------------------	---------------------------------

CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO
Qualidade da prestação de serviço	30 pontos	- voos diretos em classe econômica ou superior: 30 pontos com chegada em Foz do Iguaçu no dia 26/08/2025 e partida em 29/08/2025 - voos com uma parada em classe econômica ou superior: com chegada em Foz do Iguaçu no dia 26/08/2025 e partida em 29/08/2025: 10 pontos - voos com duas ou mais paradas em classe econômica ou superior: com chegada em Foz do Iguaçu no dia 26/08/2025 e partida em 29/08/2025: 5 pontos - voos fora dos parâmetros anteriores: sem pontos
Eficiência administrativa	30 pontos	- Comprovar capacidade administrativa para executar a aquisição das passagens (declarar que tem estrutura administrativa para realizar a aquisição das passagens): 30 pontos - Não formalização dessa capacidade, conforme observação acima: sem pontos
Capacidade financeira	20 pontos	- Patrimônio líquido positivo (8 pontos) (comprovação via balanço ou declaração de contador) - Disponibilidade financeira (declaração de crédito de bancos ou instituições financeiras ou extrato simplificado) para a área de apoio pretendida (proposta com maior valor recebe mais pontos): 8 pontos - Comprovação de boa saúde financeira (Balanço e DRE - 2 anos): 4 pontos
Garantias oferecidas	20 pontos	- Seguro-garantia de 3% do valor: 20 pontos - Sem garantia: sem pontos
Total	100 pontos	

11. RECURSOS

11.1. Após a divulgação do resultado preliminar, qualquer proponente poderá manifestar a intenção de recorrer com registro das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. Os proponentes poderão interpor recurso no prazo de três dias úteis, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a homologação e publicação do resultado definitivo.

11.3. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade competente por intermédio da Comissão de Seleção que, no prazo de três dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo para decisão final.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado por interesse

público, ou anulado, no todo ou em parte, se presente vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, ressarcimento ou indenização por parte da Administração Pública.

12.3. A Administração Pública não cobrará dos proponentes taxa ou qualquer outro valor para participar deste Chamamento Público.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.5. Este edital será publicado em extrato no Diário Oficial da União e, na íntegra, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/gsi>

12.6. Outros esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos por meio do seguinte correio eletrônico: se.gsi@presidencia.gov.br

12.7. Integra este Edital o seguinte anexo:

Anexo – Modelo de Contrato de Patrocínio.

WASHINGTON ROCHA TRIANI
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Washington Rocha Triani, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 08/07/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6819752** e o código CRC **A443722E** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0